



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato PMA N.º 013/2020

Instrumento de Rescisão Contratual do **CONTRATO PMA N.º 013/2020** que entre si celebram o **PMA DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA E BRUNA MARTINS PEREIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Belchior de Godoy n.º 152, Centro, Anhanguera, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.127.430/0001-31, neste ato representada pelo DD. Prefeito Municipal, Sr.º **Francisco da Silva**, brasileiro, separado, pecuarista, residente na cidade de Anhanguera, Estado de Goiás e **BRUNA MARTINS PEREIRA**, pessoa Física, brasileira, casada residente e domiciliada na Rua Fabio Pires, QD.14 LT.22, Setor Morada do Lago, CEP 75.770-000, Anhanguera, Estado de Goiás, inscrita no CPF sob o n.º.031.214.561-64, RG. 5377727 – SSP-GO, PIS N.º 190.4600.288,, ao fim assinado, que para efeitos do presente, recebe, assinam o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO PMA N.º 013/2020**, proveniente do processo de **PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2020**, para que surtam os devidos efeitos de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1- Rescisão do **CONTRATO PMA N.º 013/2020**, celebrado em **02/03/2020** com vigência até **31/12/2020** inerente a contratação de **Prestação de Serviços de Merendeira nos Termos do Procedimento Simplificado de Contratação N.º 001/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO

3.1- A rescisão se dará de forma bilateral amigavelmente, por comum acordo entre as partes, nos termos da cláusula décima quarta do instrumento contratual e do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo conveniente a ambas as partes, em virtude do interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2017/2020Av.
Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.anhanguera@outlook.com



4.1- A rescisão tem por finalidade rescindir o **CONTRATO PMA N.º 013/2020**, por ser interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

5.1 – O presente distrato terá efeito a partir da data 01/10/2020 para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA
DO SALDO REMANESCENTE**

6.1 – Em virtude da rescisão contratual, o saldo remanescente será anulado.


Assim, firmam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas e assinatura na última, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

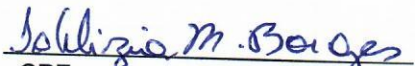
Anhanguera, 30 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE ANHANGUERA
CONTRATANTE
Francisco da Silva
Gestor


BRUNA MARTINS PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF. 534.042.201-10


CPF. 014.129.361.60



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2017/2020Av.
Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.anhanguera@outlook.com